

EDITAL 05/2025 - ANEXO V **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, 5º, 206 e 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelecem a igualdade de oportunidades e autonomia;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o ensino deve ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, segundo o qual, ações afirmativas são programas e medidas especiais para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 1, de 18 de fevereiro de 2021, que ratifica o Brasil como um dos países a adotar a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, recebendo status de Emenda Constitucional;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo Nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC nº 13/2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Instituição do Sistema de Cotas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o julgamento da ADPF nº186/2012 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que criou o precedente e a partir do qual a política de cotas étnico-raciais para seleção de estudantes da Universidade de Brasília (UnB) foi considerada constitucional;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº14.723, de 13 de novembro de 2023, que reformula e amplia o sistema de cotas no ensino superior, determinando que os candidatos concorrerão às vagas reservadas pela política de ações afirmativas apenas se não alcançarem pontuação para ingresso às vagas de ampla concorrência;

CONSIDERANDO, a deliberação do CEPE, em sessão realizada no dia 28 de novembro de 2023 pela aprovação por unanimidade de seus membros;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N°06/2025— CONSUNI/UVA que dispõe sobre a regulamentação das Comissões de Heteroidentificação da UVA nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, pós-graduação, concursos públicos e demais certames;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N°14/2023— CEPE/UVA que Institui a Política de Ações Afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual Vale do Acaraú.

1. O Programa de Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO) da UVA em atendimento as normas e condições estabelecidas neste Edital **destinará 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos), quilombolas e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência** e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social. A reserva de vagas para os candidatos às Políticas Afirmativas na UVA deverá atender a Resolução No 14/2023 - CEPE/UVA e a Resolução 06/2025 - CONSUNI/UVA.

2. Considerando o art 2º da Resolução N° 14/2023 que regulamenta a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação *stricto sensu* na UVA, estão reservadas 4 (quatro) vagas assim distribuídas: **3 (três) vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e quilombolas; e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência.**

3. O(A)s candidato(a)s às vagas destinadas às ações afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e concorrerão tanto às vagas reservadas quanto às vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

3.1 A desistência de candidato(a) negro(a), indígena e quilombola aprovado(a) em vaga reservada para cota racial deverá ser convocado(a) o candidato(a) subsequente na ordem de classificação;

3.2 Serão considerado(a)s candidato(a)s negros, àqueles que se autodeclare negro(a) (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.

4. O(A) candidato(a) que pretende concorrer às vagas reservadas para autodeclarado(a)s preto(a)s ou autodeclarado(a)s pardo(a)s, antes de se inscrever deverá ler as condições, normas e disposições estabelecidas na Resolução n.º 06/2025 - CONSUNI/UVA, tendo em vista que o ato de se inscrever nas vagas destinadas à UVA é um atestado de ciência e

aceitação do inteiro teor de tal Resolução.

5. A lista de classificação de candidato(a)s aprovado(a)s optantes pelas vagas reservadas para negros, os quais serão convocado(a)s para verificação e validação da autodeclaração prestada.

6. A CONVOCAÇÃO para o Procedimento de Heteroidentificação, contendo o local, a data e o horário em que a Comissão de Heteroidentificação fará a avaliação fenotípica dos candidato(a)s, será publicada no site da UVA https://ww2.uva.ce.gov.br/apps/view/listagem_documentos.php?buscar=0503 encontra-se disponível no cronograma (ANEXO) do processo seletivo.

6.1 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou cuja autodeclaração não for validada, será eliminado(a) do certame.

7. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se insere nas categorias discriminadas na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA), nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal No 3.298/1999 e suas alterações e na Lei n.º 14.768, de 22 de Dezembro de 2023.

7.1. As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298/99 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1999 e a Lei Federal n.º 12.764/2012, (Lei n.º 13.146, de 2015) é assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo;

7.2. Poderão concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência o(a)s candidato(a)s que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem Atestado/Laudo Médico, devidamente assinado e carimbado, expedido há, PREFERENCIALMENTE, 12 (doze) meses da data do término das inscrições desse Processo Seletivo, atestando o tipo e o grau da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou (CID-11);

7.3. No ato da solicitação de inscrição, a Pessoa com Deficiência deverá declarar essa condição e enviar o Atestado/Laudo Médico conforme descrito anteriormente. Caso o(a) candidato(a) NÃO envie o Atestado/Laudo Médico, NÃO será considerado(a) apto(a) a concorrer às vagas reservadas para PcD, mesmo que tenha assinalado tal opção em sua inscrição.

7.4. O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

8. No caso de não haver número suficiente de candidato(a)s negro(a)s (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas às cotas de políticas afirmativas anteriormente descritas, estas vagas remanescentes serão

redistribuídas para a ampla concorrência e preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

9. Para a inscrição às vagas reservadas neste processo seletivo, exige-se a submissão da seguinte documentação:

- 9.1. Autodeclaração de Pessoa Negra (Preta ou Parda), se for o caso;
- 9.2. Autodeclaração de pessoa com deficiência e cópia digitalizada do laudo médico que ateste a deficiência, se for o caso;
- 9.3. Declaração de pertencimento étnico, se for o caso;
- 9.4. Declaração de pertencimento quilombola, se for o caso;

10. A documentação solicitada aos candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas deverá ser encaminhada via formulário eletrônico de inscrição em Pdf único, juntamente com os demais documentos exigidos no certame. Os modelos de autodeclaração e documentos comprobatórios requisitados estão disponíveis nos anexos deste.

11. O envio da documentação exigida no presente Edital é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), estando este (a) ciente que a ausência de quaisquer documentos comprobatórios referentes aos procedimentos para se inscrever no processo seletivo implicará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

12. Em caso de desistência de candidato(a) preto(a) ou pardo(a), indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

13. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, dentro da IES escolhida no ato da inscrição, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Divulgação da CONVOCAÇÃO contendo o local, data e horário para o procedimento de heteroidentificação referente aos candidatos negros (pretos e pardos)	21 de novembro de 2025
2	Realização do procedimento de heteroidentificação	24 de novembro de 2025
3	Divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos no procedimento de heteroidentificação	24 de novembro de 2025
4	Recurso contra o indeferimento no procedimento de heteroidentificação	25 e 26 de novembro de 2025
5	Resultado do julgamento de recurso contra o indeferimento no procedimento de heteroidentificação	28 de novembro de 2025

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, com
RG: _____ e com CPF: _____, candidato(a),
devidamente inscrito(a) em processo seletivo no âmbito da Universidade Estadual Vale do
Acarau (UVA), referente ao Edital nº _____.

DECLARO que sou:

- Negro(a) - preto(a)/pardo(a)**
- Indígena**
- Quilombola**

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas referente ao Edital nº _____, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE E CONDIÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO, ASSINADA POR UMA LIDERANÇA INDÍGENA RECONHECIDA

DECLARO, para fins de ingresso nas vagas reservadas aos indígenas no Processo Seletivo _____ da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), que o(a) candidato(a) _____, CPF _____, é indígena, pertencente a Terra Indígena ou Aldeia _____ (nome da a Terra Indígena ou Aldeia ao qual pertence), cuja está localizada no município de _____, estado: _____. Declaro, ainda, que o(a) referido(a) candidato(a) pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da UVA.

Declaro ainda que sou liderança de reconhecida atuação perante a referida Terra Indígena ou Aldeia. Estou ciente de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa apurada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à habilitação do vínculo institucional, o candidato está sujeito à perda de vaga, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local _____,

Data: ____ de _____ de 20 ____.

Liderança Indígena:

Nome: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de candidato(a) indígena.

Obs. 2: Se o líder signatário da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da Terra Indígena ou Aldeia, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e CNPJ (caso tenha) da entidade a qual representa.

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE E CONDIÇÃO DE PERTENCIMENTO, ASSINADA POR UMA LIDERANÇA QUILOMBOLA RECONHECIDA

DECLARO, para fins de ingresso nas vagas reservadas aos quilombolas no Processo Seletivo _____ da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), que o(a) candidato(a) _____, CPF _____, é quilombola, pertencente ao Quilombo _____ (nome do Quilombo ao qual pertence), cuja está localizado no município de _____, estado: _____. Declaro, ainda, que o(a) referido(a) candidato(a) pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da UVA.

Declaro ainda que sou liderança de reconhecida atuação perante a referida comunidade quilombola. Estou ciente de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa apurada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à habilitação do vínculo institucional, o candidato está sujeito à perda de vaga, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local _____,

Data: ____ de _____ de 20 ____.

Liderança Quilombola:

Nome: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de candidato(a) quilombola.

Obs. 2: Se o líder signatário da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da Comunidade Quilombola, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e CNPJ (caso tenha) da entidade a qual representa.

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO, para fins de atendimento ao Edital _____
do Programa de Pós-Graduação _____, que sou pessoa com
deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com
Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência). Declaro, ainda, que a minha deficiência é
atestada pelo laudo médico ANEXO, emitido por: (Nome completo do profissional) (CRM do
profissional). Identificação da deficiência: CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico
Anexo). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Local _____,

Data: ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) declarante